



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SÃO JOSÉ DO BONFIM – PARAÍBA

LEI Nº 590 /2018

De 25 de abril de 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS
PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO BONFIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,
ESTADO DA PARAÍBA.**

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder um aumento salarial de 6,81% (seis, vírgula oitenta e um
por cento) aos professores efetivos do município de São José do
Bonfim, calculado sobre o salário-base, conforme tabela anexa.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar
modificações oriundas da referida Lei, na LDO e PPA vigentes,
promovendo a compatibilização da ação ora proposta.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta
da Unidade Orçamentária da Secretária da Educação Municipal, do
presente exercício, referente à despesa de pessoal.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de
2018.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Bonfim, Estado
da Paraíba, 25 de abril de 2018.**


Rosalba Gomes da Nóbrega
Prefeita Constitucional